



**COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)  
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.300/2020**

**DELIBERAÇÃO CGRG nº 04, de 22 de Julho de 2.020**

O **COMITÊ GESTOR DE RETOMADA GRADATIVA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CGRG)**, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.300, de 10 de junho de 2020, no uso da competência conferida pelo inciso V, do art. 1º do Decreto mencionado, com o objetivo de aclarar o entendimento das normativas estabelecidas pelo Governo do Estado, que fixa condições para a retomada das atividades, **DELIBERA**:

I – Nos termos da Deliberação nº 11, de 06/07/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário – Covid-19, em especial quanto ao disposto no inciso II, itens “a” e “b”, entende-se que a atividade consistente em Escolas de Dança podem ser inseridas no contexto da educação não-regulada, tal como outras atividades artísticas como Escolas de Música, Artes Plásticas e similares, respeitando o Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020, e obedecendo as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de “serviços”, além de atender no mínimo aos protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.

II – Nos termos do Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, art. 3º, parágrafo 4º, itens 1 e 2, bem como conforme Ata de Reunião do CGRG de 16/07/2020, inexistente qualquer dispositivo legal ou normativo restringindo ou limitando o horário de funcionamento das instituições de ensino superior e de educação profissional ao longo do dia, devendo, entretanto, respeitar a liberação, apenas das atividades presenciais práticas e laboratoriais, mediante o cumprimento de no mínimo 14 dias seguidos em Fase 3-Amarela, e limitação de até 35% do nº de alunos matriculados, assim considerados o total de alunos matriculados na instituição de ensino no corrente ano letivo.

Nome	Atribuição	Cargo	Assinatura
1) Juliano Jun Abe	Coordenador	Vice Prefeito	
2) Simei Baldani	Membro	Secretário – SMDES	
3) Henrique Naufel	Membro	Secretário – SMS	
4) Paula Mateus Santos	Membro	Diretora Vig. San. – SMS	
5) Pedro Komura	Membro	Vereador	